



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 0817/09 – Decreto de Regulamentação nº 038/97 de 23.05.97
Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000
Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO 019, de 13 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação de Recursos para pagamento de Assessoria Técnica para a Secretaria dos Conselhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania e dá outras providências:

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 817/09;

Considerando: a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, no Art. 16 - Parágrafo único. “Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de Assistência Social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros...”

Considerando: a Lei nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação e funcionamentos dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando: a lei 817 de 27 de outubro de 2009, art 5º que prevê apoio técnico necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a disponibilização de Recursos da Assistência Social para pagamento de Assessoria Técnica para funcionamento da Secretaria dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Freitas do Rosário
Presidente do CMAS
Decreto nº 2.101, de 30 de julho de 2014.